



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Pedra
Branca**

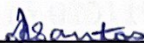
UNIDOS NO
TRABALHO E
GUIADOS PELO
COMPROMISSO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que consultando o sistema tributário do município de Pedra Branca-CE, não contamos no mesmo nenhuma RENUNCIA DE RECEITA no que dia respeito a tributos (IPTU, ISS, STBI e OUTROS – Lei Municipal 254-2025) junto aos contribuintes do Município, meses anterior ao período de janeiro até a presente data qual está sob minha coordenação o Setor de Tributos do Município de Pedra Branca.

Desde já, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que fizerem necessários

Pedra branca, 23 de janeiro de 2025



ANTONIA LINDACI DE SOUSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 010102/2025

23/2025